



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

CIS

ATA Nº 05/2014

1 Às quatorze horas e trinta minutos (14h30) do dia treze (13) do mês de agosto (08) de dois mil e quatorze (2014),
2 em segunda chamada, no miniauditório do primeiro andar do prédio da sede Centro do Câmpus Porto Alegre do
3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), situada na rua Coronel
4 Vicente, nº 281, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, foi realizada reunião extraordinária da
5 Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS –
6 do IFRS Câmpus Porto Alegre, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 474, de 08 de outubro de 2013,
7 para constituírem a CIS do Câmpus Porto Alegre, conforme o resultado eleitoral estabelecido através do Edital
8 nº 090, de 06 de setembro de 2013 do IFRS Câmpus Porto Alegre e Assembleia ocorrida em 04 de outubro de
9 2013 neste câmpus, conforme eleições norteadas pelo Edital nº 006, de 02 de setembro de 2013 do IFRS,
10 homologados pela respectiva comissão eleitoral. Estiveram presentes à sessão: Douglas Neves Ricalde
11 (coordenador), Renato Avellar de Albuquerque (coordenador adjunto), e, dentre os técnico-administrativos – aos
12 quais a CIS enviou convite por *e-mail* –, Ana Rosaura Moraes Springer e Henrique Leonardi de Oliveira.
13 **PAUTA:** Apreciação das minutas do Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS e também de
14 afastamento de técnico-administrativos para estudos. **Ordem do dia: 1. Apreciação da minuta do Programa**
15 **de Capacitação dos Servidores do IFRS:** a sessão teve início com a presença dos membros Douglas Neves
16 Ricalde, Renato Avellar de Albuquerque e dos técnico-administrativos Ana Rosaura Moraes Springer e Henrique
17 Leonardi de Oliveira; Ana Lúcia Barbiéri justificou sua ausência. Procedeu-se à leitura da referida minuta, que
18 havia sido enviada previamente pela CIS por *e-mail* aos colegas técnicos. Foram analisados os artigos nos quais
19 havia proposta de alteração, chegando-se a um consenso entre os presentes à sessão sobre as propostas de
20 redação final para os seguintes artigos desta minuta: art. 1º: “A capacitação é o resultado de um processo de
21 aprendizagem com objetivo, público, método e tempo definidos. Esse processo engloba ação e reflexão de forma
22 sistêmica, e não como meras ações isolada e fragmentadas”, Parágrafo único: “Capacitação desenvolve
23 competências, que são resultados de conhecimentos, habilidades e atitudes construídos institucionalmente
24 quando desenvolvido nos indivíduos que compõem o corpo de servidores.; art. 4º: supressão do parágrafo
25 único; art. 5º: “O Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS tem como objetivo promover e viabilizar a
26 participação dos servidores em ações de capacitação que proporcionem a aquisição e o aprimoramento de
27 competências individuais e institucionais, além dos seguintes:”, inciso V: alterar “a saber” para “dentre as
28 quais”; Título III: alterar “e diretrizes” para “das diretrizes”; art. 8º, no §2º, VI: substituir por “Políticas,
29 Metodologias e modalidades educacionais”, §4º, III: acrescentar “habilidades interpessoais e liderança”; art.
30 10, parágrafo único: acrescentar “por regulamentação aprovada em Conselho de Câmpus” ao final do texto;
31 art. 12: “Poderão ser realizadas pelo IFRS novas ações não previstas no Plano Anual de Capacitação devido a
32 demandas específicas da instituição, da dimensão individual ou coletiva/institucional, bem como o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

33 *cancelamento justificado de ações que por um motivo fundamentado não possam ser realizadas*"; art. 14:
34 *acrescentar "salvo por situações urgentes" ao final do texto*; art. 15: *"As ações de capacitação, como cursos de*
35 *curta e média duração oferecidos pelo próprio Instituto [...]"; art. 18: após o inciso II acrescentar dois incisos:*
36 *"Regimento Interno" e "Regimento Complementar"; art. 20, I: "até segunda quinzena de abril", II: "até*
37 *segunda quinzena de maio".* **2. Apreciação da minuta de Afastamento dos servidores técnico-**
38 **administrativos do IFRS para estudos:** devido ao adiantado da hora, as propostas de alterações na minuta de
39 Afastamento de técnico-administrativos para estudos não puderam ser apreciadas. Assim, ficou acordado entre
40 os presentes que o texto com as propostas de alterações será enviado pela CIS até o dia dezoito de agosto do ano
41 corrente para apreciação e manifestação dos técnico-administrativos. Nada mais havendo a constar, eu, Renato
42 Avellar de Albuquerque, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo
43 Coordenador da CIS. Porto Alegre, RS, treze de agosto de dois mil e quatorze.

Douglas Neves Ricalde _____

Renato Avellar de Albuquerque _____

* A via original impressa e assinada se encontra disponível para consulta na secretaria da CIS.